

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 135/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 14/11/2024

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

1- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

2- TIPO DE MATERIAL:

Bens de consumo.

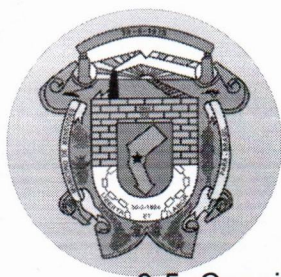
3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Considerando o compromisso do Município de Benevides com o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças, sendo esse um dos pilares das políticas públicas locais, e com o objetivo de fortalecer as ações voltadas à Primeira Infância, as quais são fundamentais para garantir o melhor início de vida;

3.2. Considerando que Benevides tem se destacado como referência no estado do Pará em políticas para a Primeira Infância, consolidando uma rede de apoio a pais, mães e cuidadores, além de contar com a parceria de diversas secretarias municipais e instituições especializadas;

3.3. Considerando a sanção da Lei do Plano Municipal pela Primeira Infância, assinada pela Prefeita Luziane Solon em 27 de agosto de 2022, que marca um avanço significativo na criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento infantil;

3.4. Considerando que, em 2024, Benevides foi agraciado com o Selo UNICEF, reconhecimento de sua excelência nas áreas de saúde, educação e proteção contra a violência, superando as médias nacionais nos indicadores voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;



3.5. Considerando que o brincar é uma das formas mais eficazes de estimular o aprendizado, a criatividade, a imaginação, o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, sendo, portanto, uma prática essencial para o crescimento saudável e integral dos pequenos;

3.6. Considerando que a aquisição de brinquedos infantis, além de ser um direito fundamental das crianças, é uma ação necessária para complementar e diversificar as atividades lúdicas e educativas oferecidas nas instituições de ensino e centros de acolhimento infantil, com foco no desenvolvimento integral e na construção de vínculos afetivos;

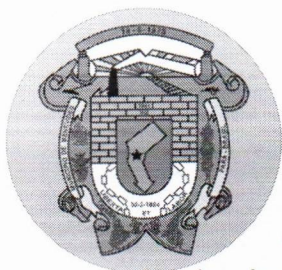
3.8. Considerando que a Assistência Social tem desempenhado um papel crucial na distribuição gratuita de brinquedos, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo a inclusão social e o acesso às oportunidades de aprendizado para todas as crianças;

3.9. Considerando que a continuidade dessas ações é essencial para garantir a excelência dos serviços e políticas públicas voltadas à Primeira Infância em Benevides, alinhando-se com os compromissos assumidos pelo município e com o objetivo de construir um futuro mais justo e promissor para as nossas crianças; **JUSTIFICA-SE**, portanto, a necessidade de aquisição de brinquedos infantis, como um passo fundamental para garantir um ambiente de desenvolvimento mais adequado, criativo e inclusivo para as crianças de Benevides. Essa ação está diretamente ligada ao cumprimento das políticas públicas municipais, fortalecendo a qualidade do atendimento, a educação e o bem-estar das crianças, e contribuindo para o reconhecimento do município como referência no cuidado à Primeira Infância, tendo a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, como responsável pela análise das demandas internas e fatores relacionados à necessidade em evidência.

2

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

4.1 – Justificativa para a escolha da solução



4.1.1 – Justifica-se a aquisição dos itens listados no item 5 deste ETP por serem indispensáveis para a atividades acima enumeradas realizadas pelas secretarias demandantes.

4.1.2 – Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização de processo de aquisição via **Sistema de Registro de Preço**, observando a forma parcelada de aquisição do objeto.

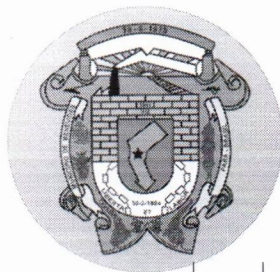
4.2 – Levantamento de Mercado:

4.2.1 – Foi realizada pesquisa de preços praticados pela administração pública anexado a este ETP, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por esta equipe, denominada Banco de Preços.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de aquisição é dos seguintes itens para o a manutenção das atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.
1	BONECA TIPO BEBÊ COM CABELO E ETNIAS VARIADAS RUIVA, LOIRA E AFRO DESCENDENTE. UTILIZANDO VESTIDO EM TECIDO. TAMANHO DA BONECA 33 CM. TAMANHO DA EMPALAGEM (CLA) 16,5 X 9,0 X 41,5 CM, MATERIAL: ROSTO VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (2-4 ANOS)	200	UNID.
2	CARRO PLASTICO NA CAIXA TAMANHO DA CAIXA (CLA): 26 X 11,8 X 11,8 CM , MATERIAL: PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (2-4 ANOS)	200	UNID.
3	CAMINHÃO CAÇAMBA RODA LIVRE. TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 19 X 19 X 27 CM , MATERIAL: PLASTICO, RODA LIVRE, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (2-4 ANOS)	100	UNID.
4	CAMINHÃO BOMBEIRO, RODA LIVRE, MATERIAL PLASTICO. ESCADA MAGIRUS ARTICULADA. EMBALAGEM: SOLAPA. TAMANHO DO PRODUTO: 31 X 12 X 20 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (2-4 ANOS)	100	UNID.
5	BONECA TIPO BEBÊ COM ACESSÓRIO ESTETOSCÓPIO. UTILIZANDO VESTIDO. TAMANHO DA BONECA 38 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM (CLA) 29 X 10 X 47 CM, MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
6	BONECA TIPO BEBÊ COM ACESSÓRIOS PENQUINHO E MAMADEIRA. UTILIZANDO VESTIDO. TAMANHO DA BONECA 38 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM (CLA) 29 X 10 X 47 CM, CM, MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
7	CAMINHÃO CAÇAMBA PLASTICO. RODA LIVRE. TAMANHO DO PRODUTO: 34 X 19 X 17,6 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
8	CAMINHÃO BOMBEIRO PLASTICO. RODA LIVRE. COM ESCADA MAGIRUS ARTICULADA E ESCADA NA LATERAL DO CAMINHÃO. TAMANHO DO PRODUTO: 34 X 19 X 19,5 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	100	UNID.
9	PICK-UP PLASTICA RODA LIVRE. CONTENDO NA CAÇAMBA O MINIMO DE 11 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS. TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 25,5 X 36 X 22 CM , MATERIAL: PLASTICO, RODA LIVRE , CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (5-7 ANOS)	1250	UNID.
10	BONECA TIPO BEBÊ COM ACESSÓRIO PRATO, GARFO E FACAS. UTILIZANDO VESTIDO. TAMANHO DA BONECA 38 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM (CLA) 29 X 10 X 47 CM, CM, MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	100	UNID.
11	BONECA TIPO BEBÊ. COM ACESSÓRIOS MAMADEIRA E PIPO. UTILIZANDO ROUPA TIPO MACAQUINHO, TAMANHO DA BONECA: 30 CM , TAMANHO DA EMBALAGEM: (CLA) 28 X 9 X 40,5 CM, MATERIAL: ROSTO E MEMBROS EM VINIL, CORPO EM ECHIMENTO MACIO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	200	UNID.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

12	BONECA TIPO BEBÊ. UTILIZANDO VESTIDO DE TECIDO. TAMANHO DA BONECA: 44 CM , TAMANHO DA EMBALAGEM: (CLA) 34 X 13,50 X 60 CM. MATERIAL: ROSTO EM VINIL , CORPO E MEMBRO EM PLASTICO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (8-10 ANOS)	3500	UNID.
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIAL Nº 5. DIAMETRO 21 CM. MATERIAL PVC. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	460	UNID.
14	CAMINHÃO CAÇAMBA PLASTICO. RODA LIVRE. TAMANHO DO PRODUTO: 48,5 X 20,5 X 26 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	1400	UNID.
15	TRATOR CARREGADEIRA PLASTICA, COM PÁ ARTICULADA. TAMANHO DO PRODUTO: (CLA) 21 X 18 X 40. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (8-10 ANOS)	100	UNID.
16	CAMINHÃO CAÇAMBA RODA LIVRE CONTENDO NA CAÇAMBA O MINIMO DE 06 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 19 X 19 X 27 CM , MATERIAL: PLASTICO, RODA LIVRE, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO (8-10 ANOS)	100	UNID.
17	CAMINHÃO ENTULHO, COM ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA. RODA LIVRE , CONTENDO NO MINIMO 3 ACESSÓRIOS. MATERIAL PLASTICO. TAMANHO DO PRODUTO: 31 X 12 X 17 CM. EMBALAGEM: SOLAPA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (8-10 ANOS)	100	UNID.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o levantamento de mercado realizado por meio de consulta em sites de domínio amplo - Anexo I) e, considerando as especificidades do objeto, estima-se a contratação em: R\$ 477.097,50

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4

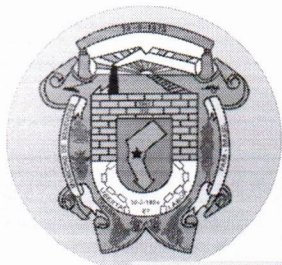
Considerando a lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a orientação contida na Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União, optou-se pelo parcelamento da solução em itens, não havendo prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, com o objetivo de propiciar ampla participação de licitantes, assegurando-se dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para essa aquisição **não há** contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Tal contratação visa a redução de gastos públicos para os anos de 2024/2025 enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).



10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de brinquedos infantis visa garantir o acesso das crianças de Benevides a um ambiente mais adequado para o seu desenvolvimento integral, promovendo o estímulo à imaginação, criatividade, e o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas e sociais. Além disso, a ação tem como objetivo estimular o desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais nas crianças, promovendo atividades que favoreçam a empatia, cooperação e a resolução de conflitos, essenciais para o bem-estar e convivência social. A inclusão social é outro resultado chave, com a distribuição dos brinquedos, principalmente para as crianças em situação de vulnerabilidade, garantindo que todas tenham acesso a um ambiente educativo e estimulante.

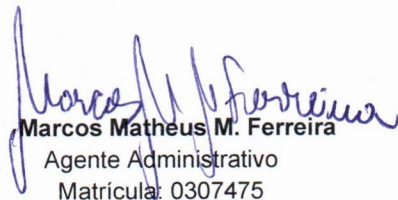
11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

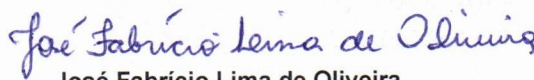
Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequação para a aquisição em tela, visto que os setores demandantes já possuem setores de distribuição capacitados para tal.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Ante o evidenciado, a aquisição de brinquedos infantis para o município é VIÁVEL, considerando a disponibilidade de recursos financeiros para potencial aquisição e o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento integral das crianças. As ações de apoio à Primeira Infância já estão alinhadas com as políticas públicas existentes e contam com o suporte das secretarias municipais e instituições parceiras. Além disso, o município possui estrutura logística para a distribuição adequada dos brinquedos, garantindo seu uso eficiente e imediato nas instituições de ensino e programas de assistência social.

Benevides, 14 de novembro de 2024.


Marcos Matheus M. Ferreira
Agente Administrativo
Matrícula: 0307475


José Fabrício Lima de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 030623-0